



Juízo de Direito 1ª Vara Cível de União dos Palmares

Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, União Dos Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº 0700233-87.2019.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Cláudio José da Silva

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA

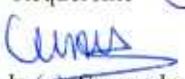
Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019) no Fórum, localizado na Av. Padre Donald, s/n – Cohab I, cidade de União dos Palmares, Alagoas, pelas 08:00, na Sala de Audiências da 1ª Vara desta Comarca, onde se achava. Presente o requerente, acompanhado de seu advogado. Presente o advogado da Companhia Excelsior, acompanhada do preposto. Determinou a conciliadora que se abrisse **Audiência de Tentativa de Conciliação**. Realizado o presente ato processual sob a presidência da conciliadora **Maria Manuella Gomes da Silva**, conforme determinação deste Juízo emanada na portaria n.º 02/2015, com a finalidade de garantir celeridade processual e duração razoável do processo. Pela ordem requereu o advogado da seguradora juntada de curta de preposição e substabelecimento, o que foi deferido por esta conciliadora **ABERTA A AUDIÊNCIA**, foi constatado a impossibilidade de acordo imediato.

Dada à palavra ao advogado da parte autora para manifestação acerca do laudo pericial, **NADA OPOR a opor ao laudo, ao tempo que reitera todos os termos da inicial, pugnando pela procedência da demanda, com o devido acatamento da debilidade permanente e sua respectiva graduação encontradas no laudo pericial constante nos autos. Pede deferimento.**

Dada à palavra ao advogado da Companhia Excelsior para manifestação acerca do laudo pericial, esta requereu prazo de 10 dias para se manifestar acerca do laudo.

Nada mais foi dito nem perguntado, aguarde-se o prazo de 10 dias, para manifestação do demandado. Após, façam-se os autos conclusão para sentença. Em seguida, a conciliadora encerrou a presente audiência e lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo pelos aqui presentes. Eu,*(Assinatura)*, Maria Manuella G da Silva, conciliadora, digitei.


Maria Manuella Gomes da Silva
 Conciliadora


 Advogado (a) Seguradora

Requerente *Cláudio José da Silva* Advogado (a) do Requerente


 Preposto da Seguradora

CARTA DE PREPOSTO

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede à Avenida Marques de Olinda, 175 – Recife Antigo, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.826/0001-92 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, com sede na Rua Senador Dantas, 74,5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.248.608/0001-04, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia José Souto de Melo Filho constitui como **PREPOSTO** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 228.808.284-49 tendo como Demandante Cláudia José da Silveira podendo o mesmo responder nesta qualidade a todos os termos do Processo nº 07002338720198020056 que tramita perante a Comarca de João Pessoa PB.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA



Juízo de Direito 1ª Vara Cível de União dos Palmares

Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, União Dos Palmares-AL - E-mail:
vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº 0700233-87.2019.8.02.0056

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Cláudio José da Silva

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019) no Fórum, localizado na Av. Padre Donald, s/n – Cohab I, cidade de União dos Palmares, Alagoas, pelas 08:00, na Sala de Audiências da 1ª Vara desta Comarca, onde se achava. **Presente o requerente, acompanhado de seu advogado. Presente o advogado da Companhia Excelsior, acompanhada do preposto.** Determinou a conciliadora que se abrisse **Audiência de Tentativa de Conciliação**. Realizado o presente ato processual sob a presidência da conciliadora **Maria Manuella Gomes da Silva**, conforme determinação deste Juízo emanada na portaria n.º 02/2015, com a finalidade de garantir celeridade processual e duração razoável do processo. Pela ordem requereu o advogado da seguradora juntada de carta de preposição e substabelecimento, o que foi deferido por esta conciliadora **ABERTA A AUDIÊNCIA, foi constatado a impossibilidade de acordo imediato.**

Dada à palavra ao advogado da parte autora para manifestação acerca do laudo pericial, **NADA OPOR a opor ao laudo, ao tempo que reitera todos os termos da inicial, pugnando pela procedência da demanda, com o devido acatamento da debilidade permanente e sua respectiva graduação encontradas no laudo pericial constante nos autos. Pede deferimento.**

Dada à palavra ao advogado da Companhia Excelsior para manifestação acerca do laudo pericial, esta requereu prazo de 10 dias para se manifestar acerca do laudo.

Nada mais foi dito nem perguntado, aguarde-se o prazo de 10 dias, para manifestação do demandado. Após, façam-se os autos conclusão para sentença. Em seguida, a conciliadora encerrou a presente audiência e lavrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo pelos aqui presentes. Eu,**Maria Manuella G da Silva, conciliadora, digitei.**

Maria Manuella Gomes da Silva
Conciliadora

Requerente

Advogado (a) do Requerente

Advogado (a) Seguradora

Preposto da seguradora